

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 0763 / 2021

(Revogada pela Portaria nº 1910/2022)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governança Digital no âmbito das entidades da administração pública federal direta,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital – CGDIG da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, de natureza consultiva e propositiva, de caráter permanente, vinculado ao Gabinete do Reitor e responsável por tratar de assuntos relativos à governança digital, planejamento e priorização de projetos de Tecnologia da Informação – TI.

Art. 2º O CGDIG será constituído pelos seguintes membros:  
~~DANUBIA BUENO ESPINDOLA – PROITI (Presidente);~~  
~~DIOGO PALUDO DE OLIVEIRA – PROITI;~~  
~~GABRIELA AMARAL DE REZENDE – PROPESP;~~  
~~GUILHERME LERCH LUNARDI – ICEAC;~~  
~~JOZENEIDI COSTA MACHADO – PROPLAD;~~  
~~LAURICIO ANTONIO TISSOT DOS SANTOS – SECOM;~~  
~~PEDRO DE BOTELHO MARCOS – C3; e~~  
~~TAIS DIAS LEGEMANN – SITC.~~

Art. 3º O Comitê de Governança de Digital – CGDIG terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e promover o alinhamento das ações de Governança Digital às diretrizes estratégicas da FURG;
- II - elaborar o Plano de Transformação Digital da FURG;
- III - revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da FURG;
- IV - propor o Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- V - definir as diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades de governança digital da FURG; e
- VI - propor a criação de Grupos de Trabalho e/ou Grupos Técnicos para auxiliarem em assuntos de natureza específica ou de grande complexidade

~~técnica submetidos ao CGDIG, definindo seus objetivos, composição e prazo para conclusão dos trabalhos, quando for o caso.~~

~~Art. 4º O CGDIG reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.~~

~~Art. 5º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 3058/2017, de 07 de dezembro de 2017.~~

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**  
Reitoria da Universidade  
Em 07 de abril de 2021.

Prof. Dr. Danilo Girolde  
Reitor